



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR MANOEL CORREIA

PROJETO DE LEI Nº 067 /DE 2022.

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DE PROTEÇÃO DAS GESTANTES E DE PREVENÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, A SER REALIZADA NA SEMANA DO DIA 15 DE AGOSTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a realizar na semana do dia 15 de agosto, a Semana Municipal de Proteção das Gestantes e de Prevenção Contra a Violência Obstétrica no município de Maracanaú.

Art. 2º Durante a realização da semana municipal criada por esta lei, o Poder Executivo através da secretaria de saúde e órgãos competente poderá realizar campanhas publicitárias, palestras, debates, seminários e outros eventos do gênero que possam contribuir com a proteção das gestantes e com a prevenção contra a violência obstétrica em Maracanaú.

Art. 3º Passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do município de Maracanaú, a Semana Municipal de Proteção das Gestantes e de Prevenção Contra a Violência Obstétrica criada por esta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 15 de Fevereiro de 2022.

Vereador Manoel Correia



REDATOR: JOÃO PAULO LOPES DOS SANTOS



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Eu Vereador Manoel Vieira Correia, encaminho para ser apreciado e deliberado em plenária por esta Augusta Casa Legislativa da qual faço parte, o presente projeto de Lei dispondo sobre a realização da Semana Municipal de Proteção das Gestantes e de Prevenção Contra a Violência Obstétrica no município de Maracanaú, a ser realizada na semana do dia 15 de agosto.

Violência obstétrica é a denominação dada para todo e qualquer tipo de abuso, desrespeito e maus tratos sofrido por mulheres grávidas durante a gestação, no parto e no pós parto. Esse tipo de abuso, maus tratos, violência e desrespeito acontecem de diversas formas, desde a física a psicológica; e geralmente é uma violência institucionalizada que acontece nos serviços de saúde e não tem distinção de classe social, pode acontecer nos atendimentos públicos e nos privados.

Diante do exposto, sabendo da necessidade de buscar meios para mudar essa realidade, peço o apoio de vossas excelências para que esse importante projeto possa ser aprovado por nós que fazemos esta egrégia casa legislativa, para em seguida ser levado à sanção do nosso prefeito Roberto Pessoa e ser executado o mais breve possível.

Vereador Manoel Correia



REDATOR: JOÃO PAULO LOPES DOS SANTOS